

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Especial de Credenciamento

COMUNICADO 02

Ref. Chamamento Público Nº 003/2024 – MCMV/FAR

Objeto: Credenciamento de empresa (s) do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Via – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, em terreno de propriedade do Município de Ribeirão Pires – SP.

Referente ao pedido de esclarecimento:

Os documentos do imóvel objeto do chamamento serão disponibilizados aos interessados, tais como:

a) Endereço da área com certidão cadastral do imóvel;

R: SIM, Conforme Levantamento Topográfico Publicado site Prefeitura Municipal Estância Turística de Ribeirão Pires.

b) Matrícula do imóvel;

R: SIM; conforme item 1.7 do Edital;

1.7 As unidades habitacionais deverão ser construídas na seguinte área:

Terreno de inscrição imobiliária 343-21-35-0564-02-0000, matrícula 40.904, de propriedade do Município de Ribeirão Pires – SP, localizado no Loteamento 03, com metragem aproximada de 72.554,39 m², que será desmembrada até a data da assinatura do Termo de Contrato;

c) Levantamento planialtimétrico cadastral; SIM

d) Sondagens geológicas; NÃO

e) Certidão de diretrizes de abastecimento de água e coleta de esgoto; NÃO

f) Parecer técnico ambiental da área com histórico de manejo arbóreo;

R: NÃO, Atender Conforme Portaria MCID 725 de 15/6/2023.

2. No quadro de Pontuação:

a) Quanto ao número de unidades habitacionais produzidas e construídas no âmbito de programas de interesse social, no mesmo empreendimento.

Não tem informação sobre período, nos últimos 4,10 anos, portanto, todas unidades habitacionais produzidas pela CONSTRUTORA ou pelo nosso RESPOSÁVEL TÉCNICO, que faz parte do nosso corpo técnico serão consideradas nas somatórias?

R: SIM, consideramos válido prazo 10 Anos, como a maioria dos editais do estado SP.

b) Quanto à análise do projeto do empreendimento, implantação, plantas e cortes. Quais serão os critérios utilizados para serem classificados como Melhor Projeto, Segundo Melhor Projeto e Terceiro Melhor projeto?

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão Especial de Credenciamento

R: Conforme Portaria MCID 725 De 15/6/2023.

E, nesses projetos precisa ser apresentado os equipamentos e infraestrutura necessários ao funcionamento do condomínio, dentre eles: vias internas, salão de festa, guarita/sala do síndico, "playground", quadras esportivas e outros?

R: SIM.

c) No Edital, não consta especificação desses projetos e, solicitação dos mesmos dentro do envelope de Habilitação e Proposta.

R: Atender Portaria MCID 725 DE 15/6/2023.

Apenas constam como critério de pontuação. Eis que torna a dúvida maior referente ao item b).

R: Melhor Projeto, sob Avaliação da Área Técnica Licitatória, Posterior a Habilitação das Empresas.

3 – No edital, consta essas informações:

1.2 Aprovados em portaria MCID de 114 (cento e quatorze) unidades habitacionais aprovados na portaria 1.482 de 21/11/2023.

1.3 Aprovação futura de 286 (duzentos e oitenta e seis) unidades habitacionais no programa MCMV, conforme portaria 724/2023, podendo ainda ser em outro programa federal, estadual ou municipal.

Portanto, a participação desse chamamento refere-se as 114 UH, As 286 UH, ainda serão aprovadas e podendo ser abertas para outro chamamento?

R: Será selecionada empresa para atendimento das 400 Unidades Previstas, mesmo que ainda não aprovadas no Mcid.

4 - No Termo de Referência, consta essa informação:

A execução das extensões das redes externas aos terrenos para abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, bem como a pavimentação de acesso às unidades habitacionais, serão de inteira responsabilidade da empresa selecionada, e seus custos não poderão onerar o valor final de venda das unidades habitacionais.

R: Sim, conforme Portaria MCID 725 de 15/6/2023, não podendo alegar desconhecimento.

Diante da Declaração Ente, entre o MUNICIPIO e o AGENTE FINANCEIRO:

Portanto, esse item não condiz com responsabilidade da empresa selecionada. É UMA CONDIÇÃO PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS NAS EMPRESAS.

E mais uma observação, essas unidades habitacionais não são comercializadas, conforme termo usado de VENDA.


TEMISTOCLES CARDOSO CRISTÓFARO
Secretário de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Secretário de Meio Ambiente e
Bem Estar Animal
Assessoria de Habitação e Pasturas
Car: Temistocles Cardoso Cristófaro